



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 053/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - Item 11 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

4 de novembro de 2021 10:57

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2021 (PA n.º 2021/000007940-00) da Licitante **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 05/11/2021, às 08:30h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos**PROPOSTA 1352 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE 053_2021.doc**

90K

**ITEM 11 - CATALOGO B520 Balança Bancada rev 1.0T BR - Descrição técnica atual.pdf**

396K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

5 de novembro de 2021 08:02

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa MKR, referente ao item 11 do PE053/2021.

Da descrição e do catálogo foi verificado que o item ofertado é de 40x50cm, menor que o mínimo exigido, de 40x55cm.

Além disto do catálogo, verificou-se que o cabo do indicador é de 1,5m, contra 3,0m do exigido, e a autonomia da bateria é de 30 horas, contra 50 horas do exigido.

Não foi possível confirmar detalhes como tipo de conversor A/D.

Proposta da empresa não atende requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]